

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

DATA: 12/04/22

PARECER CEE/CES n.º 43/24

APROVADO EM 16/04/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 72/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, ofertado no *campus* Sede, pela UEM.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 72/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, da UEM, ofertado no campus Sede. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 220/24 (fl. 562), de 01/04/24, encaminhou a este Conselho, o Ofício PEN/UEM n.º 015/2024, de 25/03/24, em atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 72/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, ofertado no *campus* Sede, pela UEM, nos seguintes termos:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) da Universidade Estadual de Maringá aprovou em 01/09/2021 a Resolução n.º 029/2021-CEP que aprova as Diretrizes para a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá. Dentre essas diretrizes, tem-se o Art. 4º “As Atividades de Extensão devem ser integradas à matriz curricular devendo compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária dos cursos de graduação da Universidade, e devem ser integralizadas para a obtenção de grau acadêmico” e “Art. 8º Para fins de creditação curricular da extensão universitária, os projetos pedagógicos dos cursos devem definir o componente curricular “Unidade Curricular de Extensão” (UCE), ou terminologia equivalente, dentre as seguintes modalidades: I - Atividades de Extensão Curricular, dissociadas de disciplinas,[...];”

A Resolução n.º 020/2022-CEP aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Estatística-Bacharelado, com alteração de turno noturno para integral, a partir de 2023 de acordo com o disposto na Resolução n.º 032/2022-CI/CCE, com carga horária de 374 horas/aula (10,38%) de Atividades de Extensão do total de 3.600 do curso. No Anexo IV do novo Projeto Pedagógico do Curso de Estatística é apresentado o regulamento das



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

atividades de extensão curricular do curso de graduação em Estatística da UEM. Neste regulamento, destacam-se os Artigos 2º e 5º os quais definem que “a inserção da curricularização da extensão na composição da matriz curricular do curso de Estatística dar-se-á por meio das Atividades de Extensão Curricular” e as “Atividades de Extensão Curricular se inserem nos anos finais (3º e/ou 4º ano) da matriz curricular do curso de graduação em Estatística, nas seguintes modalidades: I – programas de extensão; II – projetos de extensão; III – cursos de extensão; IV – eventos de extensão; VI – projetos de prestação de serviços”.

Em resumo, as atividades de extensão do curso de Graduação em Estatística serão feitas em diversas modalidades, mas dissociadas das disciplinas, não sendo necessário, assim, atualizações nas ementas de disciplinas do curso, como àquelas sugeridas pela Resolução SETI n.º 186/23.

Como consta no regulamento das atividades de extensão curricular do curso de graduação em Estatística da UEM, o coordenador(a) de extensão é responsável por “Art. 9º Ao Coordenador das Atividades de Extensão Curricular compete: I – cadastrar as Atividades de Extensão Curricular propostas pelo Departamento de Estatística na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC); II – organizar, coordenar e acompanhar a oferta e ações de Atividades de Extensão Curricular, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso de Estatística, aprovando-o em departamento e no conselho acadêmico do curso; [...]”.

A Resolução n.º 019/2023-DES aprova a professora Mestra Adriana Strieder Philippsen, docente efetiva do DES, como coordenadora de Extensão Curricular do curso. Como previamente citado, as Atividades de Extensão Curricular do novo PPC da Estatística são destinadas para discentes matriculados na 3ª e 4ª série do curso. Uma vez que a primeira turma teve entrada em 2023, o curso terá a primeira turma na 3ª série em 2025. Assim sendo, nesse momento, estão sendo propostos e elaborados projetos de extensão para os discentes do curso de estatística, pela coordenadora de Extensão juntamente com docentes do DES que serão submetidos ainda este ano para início em 2025.

Contudo, existem atualmente projetos e eventos de extensão dos quais diversos alunos participam: 8030/2017 – Estats Consultoria – Empresa Júnior; 1863/2023 – Estatística da UEM nas Redes Sociais; 907/2005 - A estatística como instrumento de aprendizagem nas escolas do ensino fundamental e médio; e a Semana Acadêmica da Estatística que é realizada anualmente.

A **Estats Consultoria - Empresa Júnior** atende a comunidade interna e externa à UEM, prestando consultoria para resolver problemas nas mais diversas áreas. Em 2023, a Estats contou com a participação de 22 estudantes do curso de graduação em Estatística, os quais são responsáveis por toda administração da empresa júnior, desde os cargos de presidência e diretorias, até o marketing, contato com clientes, realização das consultorias e entrega dos resultados. Esses estudantes realizaram diversas atividades, dentre as quais, destacam-se ações compartilhadas com outras empresas juniores, construção de indicadores e dashboards e assessorias em diferentes projetos acadêmicos, sendo que muitas assessorias são para projetos na área da saúde, como os projetos “Análise do grau de Covid-19 em pacientes sob avaliação de capacidade cognitiva” e “Impactos na Saúde Mental de Mulheres Adultas Institucionalizadas em Abrigos de Acolhimento no Período da Infância” e para projetos da área educacional, por exemplo, o projeto “Impacto na proficiência dos alunos de escolas que foram municipalizadas”.

O projeto **Estatística da UEM nas Redes Sociais**, que teve início em novembro de 2023, visa estabelecer uma comunicação mais próxima com os interessados no curso de Estatística, alcançar candidatos em potencial com variados perfis e de diferentes regiões do Brasil, além de promover uma divulgação instantânea do curso, com informações atualizadas, como prazos de inscrição, eventos, palestras, oportunidades de projetos, bolsas de estudo,



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

estágios e outras novidades relevantes relacionadas ao curso e a Universidade. O projeto possui três professores orientadores do DES e conta com quatro discentes do curso, e os discentes são responsáveis por todo gerenciamento e propostas de criação do conteúdo em Estatística para as redes sociais.

O projeto **“A estatística como instrumento de aprendizagem nas escolas do ensino fundamental e médio”** representa um estímulo às atividades interdisciplinares, possibilitando aos professores das escolas do ensino fundamental e médio um melhor desenvolvimento prático dos componentes curriculares de cada área. Atualmente conta com quatro professores e 13 alunos e um total acumulado de 44 alunos de graduação da UEM desde a sua criação.

Os acadêmicos auxiliam de forma ativa na elaboração e aplicação das atividades didático pedagógicas que são aplicadas nas escolas de ensino básico referentes ao ensino e aprendizagem de Estatística. Essas atividades estão relacionadas à coleta e análise de dados, aplicação de oficinas e minicursos. Além disso, os alunos também produzem resumos que são apresentados em eventos de extensão.

A **Semana Acadêmica da Estatística** é ofertada anualmente e em 2024 está em sua 18ª Edição. Destinada aos estudantes de graduação em Estatística, comunidade interna e externa da UEM, os discentes atuam na comissão organizadora do evento além de participar das palestras.

Projetos de prestação de serviço também vêm sendo desenvolvidos. Dentre eles, o processo 19.771.208 intitulado *Análise e Validação dos dados do Censo Previdenciário da Maringá Previdência* o qual consistiu na verificação de dados referente aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas com a finalidade de validar o Censo Previdenciário on-line dos segurados da Maringá Previdência e permitiu mais uma forma de qualificação e experiência aos alunos que trabalharam com egressos durante o desenvolvimento do projeto e uma economia de mais de 800 mil reais à prefeitura de Maringá. O projeto envolveu três graduandos e 7 egressos da UEM, além dos professores.

Com relação à permanência e conclusão do curso pelos ingressantes, diversas alterações foram feitas no novo projeto pedagógico do curso visando aumentar tais índices.

Entre elas, destacam-se a inserção de disciplina de conhecimentos básicos de matemática, a fim de reduzir a defasagem dos alunos e a evasão nas séries iniciais do curso; a adequação do curso às necessidades atuais do mercado de trabalho, através da inserção de disciplinas com temas mais atuais, como Aprendizado Supervisionado e Não-Supervisionado, Mineração de Dados, Introdução à Ciência de Dados e Aprendizado de Máquina, entre outras; a redução do tempo de integralização do conteúdo curricular de 5 para 4 anos; uma maior integração entre os discentes de graduação com os docentes, pesquisadores e alunos de pós-graduação, especialmente do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - PBE, e maior participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, uma vez que os alunos frequentarão a universidade em período integral.

Essas atividades se iniciaram no ano letivo de 2023, o qual está sendo finalizado neste momento. Desse modo, ainda não há dados suficientes para quantificar a eficácia dessas alterações pelo curto período de acompanhamento. Contudo, a perspectiva é positiva, pois os alunos que ingressaram no novo currículo permanecem mais tempo na universidade e, conseqüentemente, dedicam mais tempo para o estudo das disciplinas, havendo maior participação em atividades de monitoria e maior participação em projetos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

II – MÉRITO

Trata-se de atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 72/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede.

No voto do Parecer constou a seguinte determinação:

- a) demonstrar efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando a este CEE, no prazo de 90 (noventa) dias:
- o detalhamento das ações que demonstrem o atendimento às referidas normas, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade.
 - a atualização das ementas das disciplinas “Inferência II”, “Introdução aos Processos Estocásticos”, “Eletiva”, “Estatística Bayesiana” e “Optativa I”, fazendo constar as ações de extensão.

Da análise da resposta da IES, foi possível identificar a organização inicial para seu desenvolvimento, amparada no Regulamento de Extensão da universidade. O Colegiado do Curso apresentou uma descrição de algumas de atividades extensionistas.

Ressaltamos que, as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desse modo, destaca-se a necessidade da UEM, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.853.060-5

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora considera atendida a determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 72/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Estatística – Bacharelado, ofertado no *campus* Sede, pela UEM.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES